

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N°1870/98

RESCINDE O CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 1863/98, de 26 de março de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 349/97;

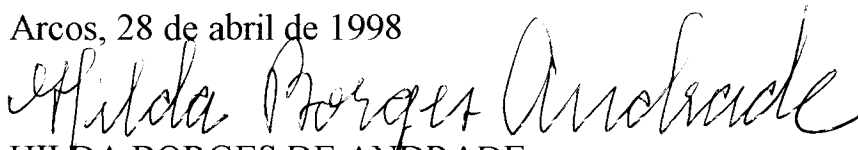
CONSIDERANDO os termos do recurso interposto por NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1° - Fica rescindido o fornecimento de cestas básicas, mantido pela firma NOVA COMERCIAL LTDA com esta Administração, tendo em vista o descumprimento pela empresa das normas pactuadas.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 1.863/98, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 1998


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES